

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR III**  
**EDITAL Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS**  
**GERAIS – 200H**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, neste ato representada pela sua Presidente **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Complemento ao **Processo Seletivo Simplificado Complementar III – PSSC**, para contratação, por tempo determinado, de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H** para compor o quadro de servidores da Fundação, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, e de acordo com as disposições deste Edital.

**CONSIDERANDO:**

- I – o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II – a previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453 de 05 de julho de 1989 e o Decreto Municipal nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III – a necessidade de findar as contratações realizadas na forma de prestação de serviços e ainda, que a terceirização de tais cargos, extintos através da Lei Municipal nº 9.203/2016, demandarão um lapso temporal significativo, assim como a substituição dos servidores contratados em caráter temporário;
- IV – os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e da Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão (SEGEP) e decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;
- V – a autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de 14 (quatorze) funções distribuídas em 119 (cento e dezenove) vagas, sendo estas: Professor, Assistente Social, AGENTE Administrativo/trilheiro, AGENTE Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Pedagogo, Assistente Administrativo, Agente de Portaria, Eletricista, Soldador, Pedreiro, Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista;
- VI – o teor do 1º Termo Aditivo de Concretização dos Direitos Humanos – TCDH nº 52/2015, celebrado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 274/20012-MP/PJ/TCF/DPP/MA;
- VII – a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção;
- VIII – que tramita o Projeto de Lei quanto à reorganização e à consolidação dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério, para posterior realização de Concurso Público;

**IX – que este PSSC III se faz necessário para o preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes para a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H, a fim de suprir a necessidade da FUNBOSQUE neste momento;**

**X – que não haverá novas inscrições para o presente PSSC III, haja vista que a convocação para a fase de entrega de documentação dar-se-á por ordem de classificação, consoante ao RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE, publicada no dia 23/01/2019 no [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br);**

**XI – Que a conferência manual dos documentos comprobatórios será feita para **10 (dez) candidatos** desta função, observado o disposto na 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE, publicada no dia 24.01.2019.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** Este Complemento ao **Processo Seletivo Simplificado Complementar – PSSC III 001/2019/FUNBOSQUE** será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, **é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nesta FUNBOSQUE na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H**, visando atender exclusivamente à necessidade temporária desta Fundação, de excepcional interesse público, suprimindo 03 (três) vagas remanescentes do PSS nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

**1.2-** O PSSC III será executado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado Complementar III, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSSC III.

## **2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FASE COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO:**

**2.1-** Obedecida à ordem de classificação do **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE**, publicada no dia 23/01/2019 no [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br), os candidatos serão convocados a comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição, realizada no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL PSS 001/2019/FUNBOSQUE, mediante apresentação de originais e entrega de cópias dos documentos elencados no subitem 2.3 e 2.4 deste Edital.

**2.2-** A conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos dar-se-á para os 10 (dez) candidatos, observado a classificação constante no **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE**, publicada no dia 23/01/2019 no [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**2.3-** São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;

- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do(a) candidato(a);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certificado(s) de cursos de capacitação;
- j) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função;
- k) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- l) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- m) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VI);
- n) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII).

**2.4-** Para comprovar a atividade profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do(a) candidato(a) e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas, e, se realizado na administração pública, esta declaração deverá ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante, com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

**2.5-** Todos os documentos do(a) candidato(a) serão conferidos com os respectivos originais, podendo a Comissão do PSSC III 001/2019/FUNBOSQUE diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, caso apurada, eliminará candidato(a).

**2.6-** Para disciplinar a entrega de documentação comprobatória dos candidatos convocados nesta fase do PSSC III 001/2019/FUNBOSQUE, fica estabelecido o cronograma constante no ANEXO II, que deverá ser cumprido pelos candidatos, de acordo com a letra inicial do seu nome.

### **3. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:**

**3.1. a)** Os candidatos aprovados na fase de entrega de documentação, respeitando o número de vagas, **SERÃO CHAMADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME NECESSIDADE DESTA FUNÇÃO, SEMPRE OBEDENDO AO NÚMERO DE VAGAS.**

**3.2.** A FUNBOSQUE dará ampla divulgação a fase de chamada do **PSSC III N° 001/2019/FUNBOSQUE** no endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).



**3.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSSC III N° 001/2019/FUNBOSQUE**, no endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**3.4.** O cronograma para a realização do **PSSC III N° 001/2019/FUNBOSQUE** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

**3.5.** O (a) candidato (a) não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

**3.6.** O (a) candidato (a) não poderá ter tido contrato administrativo rescindido em prazo inferior a 40 (quarenta) dias, a contar do ato da nova contratação.

**3.7.** A remuneração da função está em conformidade com a legislação, observada a Lei Municipal nº 7502, de 20 de dezembro de 1990, conforme quadro abaixo:

| <b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>                                      |   |
|--|---|
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR – FUNBOSQUE</b> |   |
| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>                                      | <b>R\$ 2.129,10</b>                     |

#### **4. DA ELIMINAÇÃO:**

**4.1-** Serão eliminados os candidatos que:

- prestarem declaração falsa;
- utilizarem documentos falsificados;
- alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos comprovantes;
- não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- não se fizerem presentes na fase de entrega de documentação deste PSSC 001/2019/FUNBOSQUE, na data, horário e local especificados.

**4.2.** A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do(a) candidato(a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

**4.3.** Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação

#### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1-** É facultado a qualquer candidato(a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma ANEXO II, na forma física, a ser protocolado na Avenida Nossa Senhora da Conceição S/N, Outeiro, município de Belém - Pará, CEP: 66840-450, no horário das 08 às 16 horas, nos prazos definidos no ANEXO II deste Edital, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do(a) candidato(a).

**5.2-** O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo, conforme modelo do ANEXO VIII, devendo ser apresentado em 2(duas) vias.

5.3- A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

5.4- É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

5.5- O recurso interposto fora dos prazos definidos no subitem 9.1, que não atenda ao item 9.3 ou que se enquadre na hipótese prevista no subitem 9.4, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

5.6- O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

5.7- A Comissão do PSS 001/2019/FUNBOSQUE é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

## **6. DAS VAGAS:**

**6.1. O PSSC III nº 001/2019/FUNBOSQUE destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes para a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H, a fim de suprir a necessidade da FUNBOSQUE neste momento;**

**6.2- A descrição das atribuições e requisitos mínimos para a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H está descrita no ANEXO III deste Edital.**

## **7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**7.1- Serão chamados para celebrar contrato administrativo, conforme necessidade da instituição, aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária nesta FUNBOSQUE:**

**a) ser brasileiro nato ou naturalizado;**

**b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;**

**c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;**

**d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;**

**e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;**

**g) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**5.1- Será automaticamente eliminado(a) do PSSC III 001/2019/FUNBOSQUE o(a) candidato(a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.**

**5.2- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).**

**5.3- Os candidatos serão convocados para a contratação temporária no âmbito Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL PSSC III Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE conforme disponibilidade da vaga na função.**

**5.4- O contrato administrativo terá vigência até 31.12.2019, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez, caso persistam os motivos originários da presente contratação, por prazo não superior a 12 (doze) meses.**

**5.5-** O contratado poderá ser lotado, a critério da administração, para desempenhar suas funções em todas as unidades da FUNBOSQUE, a saber: Sede, Casa Escola da Pesca ou em Unidades Pedagógicas das Ilhas.

**5.6-** A relação dos candidatos **CONVOCADOS A CELEBRAR CONTRATO TEMPORÁRIO** será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**6.7-** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém através do endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**6.8.** Os itens que este Edital Complementar não menciona, constam no edital do PSS publicado anteriormente.

**6.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Complementar, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Ilha de Caratateua (PA), 13 de junho de 2019.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**  
**PRESIDENTE DA FUNBOSQUE**

**ANEXO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**1) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H:**

| FUNÇÃO                           | CARGA HORÁRIA | CÓDIGO  | QUANTITATIVO DE VAGAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H |              | TOTAL     |
|----------------------------------|---------------|---------|--|--------------|-----------|
|                                  |               |         | VAGA (S)   | VAGA (S) PCD |           |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H | 200 HORAS     | AUX. 01 | 03   | *            | 03        |
| <b>TOTAL</b>                     |               |         |  |              | <b>03</b> |



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ETAPAS

| ATIVIDADES  | LOCAL   | DATA                          |
|---|---|-------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR III e LISTA DE CONVOCADOS PARA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO</b> | <a href="http://www.belem.pa.gov.br">www.belem.pa.gov.br</a>                              | 13/06/2019<br>(quinta-feira)  |
| <b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>  | Biblioteca da FUNBOSQUE<br>Av. Nossa Senhora da Conceição S/N- Outeiro-<br>CEP: 66840-450 | 14/06/2019<br>(sexta-feira)   |
| <b>RECURSO CONTRA A ANÁLISE DOCUMENTAL</b>  | Biblioteca da FUNBOSQUE<br>Av. Nossa Senhora da Conceição S/N- Outeiro-<br>CEP: 66840-450 | 17/06/2019<br>(segunda-feira) |
| <b>RESULTADO DO RECURSO</b>   | <a href="http://www.belem.pa.gov.br">www.belem.pa.gov.br</a>                              | 18/06/2019<br>(terça-feira)   |
| <b>PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO</b>                        | <a href="http://www.belem.pa.gov.br">www.belem.pa.gov.br</a>                              | 18/06/2019<br>(terça-feira)   |



**ANEXO III  
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**

| <b>FUNÇÃO</b>                           | <b>ESCOLARIDADE</b>               | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  |
|---|-----------------------------------|---|
| <b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H</b> | <b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b> | <p>PREPARAR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES; VERIFICAR SE OS GÊNEROS FORNECIDOS PARA UTILIZAÇÃO CORRESPONDEM À QUANTIDADE E AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS; ACONDICIONAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA A EVITAR CONTAMINAÇÃO E DETERIORIZAÇÃO; OPERAR COM FOGÕES E OUTROS APARELHOS DE PREPARAÇÃO, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS; EXECUTAR CARDÁPIOS, INCLUINDO DIETAS; LAVAR LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA; PREPARAR E TRANSPORTAR BANDEJAS COM ALIMENTAÇÃO E RECOLHÊ -LAS APÓS A REFEIÇÃO; MANTER O LOCAL DE TRABALHO SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE; OBEDECER AOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA REFEIÇÕES; EXECUTAR SERVIÇOS DE ROUPARIA, LAVANDERIA, PASSADERIA; LIMPAR E CONSERVAR PRÉDIOS E DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; LAVAR SANITÁRIOS; REMOVER LIXOS E DETRITOS; LIMPAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOB SUA GUARDA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS.</p> |

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

( ) Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

( ) Posso vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de

lotação: \_\_\_\_\_

b) Regime

Jurídico: \_\_\_\_\_

c) Carga Horária

Semanal: \_\_\_\_\_

d) Discriminação do

Horário/Diário: \_\_\_\_\_

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pará), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, Naturalidade \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, participo do Processo Seletivo Simplificado; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém (Pará), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Prezados Senhores,

Código de inscrição nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ candidato(a) no processo seletivo simplificado, venho  
através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada:

---

---

---

---

---

---

---

---

3. Pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

Belém (Pará), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 001/2019 – PMB/FUNBOSQUE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR III  
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H**

**MUNICÍPIO : BELEM  
LOCALIDADE : GERAL  
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 200H**

| <b>Nº</b> | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>                        |
|-----------|----------------|------------------------------------|
| 1         | 402.280.292-87 | ANTONIO CARLOS DA COSTA CRAVEIRO   |
| 2         | 021.790.942-64 | JOSIANE DIAS DE ARAUJO             |
| 3         | 639.706.432-87 | ANTONIO DOS SANTOS LOPES           |
| 4         | 332.961.382-34 | MARIA DE NAZARE BRIGIDA            |
| 5         | 376.913.502-44 | NAZARE DO SOCORRO SANTOS DE AMORIM |
| 6         | 986.761.562-04 | CLEYTON SANTANA PRADO              |
| 7         | 263.088.272-15 | LEONICE RAMOS DOS SANTOS           |
| 8         | 129.453.402-59 | NILTON ORLANDO QUEIROZ             |
| 9         | 270.021.362-91 | KLEBER ANTONIO DA SILVA FERREIRA   |
| 10        | 705.052.922-20 | ISABEL CRISTINA DE SOUZA MARTINS   |

**ATENÇÃO: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER PARA  
A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 14.06.2019  
(sexta-feira) NA BIBLIOTECA DA SEDE DA FUNBOSQUE NO HORÁRIO DE  
08:00 ÀS 16:00.**